

03107539/000132

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO

AV. CATANGUARA N° 398

CENTRO - CEP 78280

PORTO MURTINHO

MS

Lei nº 711/86

Altera o Artigo 2º de Lei
nº 700, de 09 de Dezembro de 1985,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado
de Mato Grosso do Sul, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Artigo 2º da Lei nº 700, de 09 de Dezembro
de 1985, que passa a vigorar com a seguinte re-
dação. "A referida área, será alocada ao Sr.
Carmelindo Dionísio de Alcântara, que já reside
no local a mais de 05 (Cinco) anos e se dispõe
a pagar todos os emolumentos conforme os pre-
visos em Lei."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Junho de 1986.

Marcionil Marques dos Santos
Prefeito Municipal.